

Nº 0631/TERMO/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF/MF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras em exercício, Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, portador do RG n.º 2.158.649-8/PR e CPF n.º 435.041.169-00, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Cel. Baptista, 235., representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ata de RD n.º 97/2014 de 08/12/2014, e processo protocolado sob n.º 13.423.205-6, nos termos que seguem:

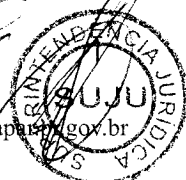
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de **23 (vinte e três)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **JACAREZINHO**, por meio de cooperação mútua entre a **COHAPAR**, **EMATER** e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR**, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural -

MAF/DVCO



PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- b) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- c) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- d) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Lucio Henrique Bonacin, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Lucio Henrique Bonacin - luciobonacin@cohapar.pr.gov.br - (43) 9970-5859

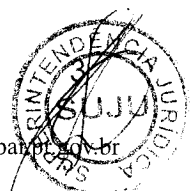
II - EMATER:

- Mauricio Castro Alves - mauricioalves@emater.pr.gov.br - (43) 3534-8500

III - MUNICÍPIO:

- ericaakemitakahara-social_jacarezinho@yahoo.com.br - (43) 3911-3129

MAF/DVCO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 23 de dezembro de 2014.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná




MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE


SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito Municipal de **JACAREZINHO**

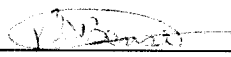
MOUNIR CHAOWICHE
Diretor-Presidente da **COHAPAR**


RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**
Richard Golba
Diretor Administrativo

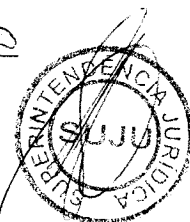

LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**
em exercício


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:


Nome: **PAULO SÉRGIO BENESI**
RG: **5058493-3**


Nome: **MICHEL ALVES FIGENIO**
RG: **9.001.428-7**
CPF: 051.155.124-09



PLANO DE TRABALHO
Nº 0631/TERMO/2014

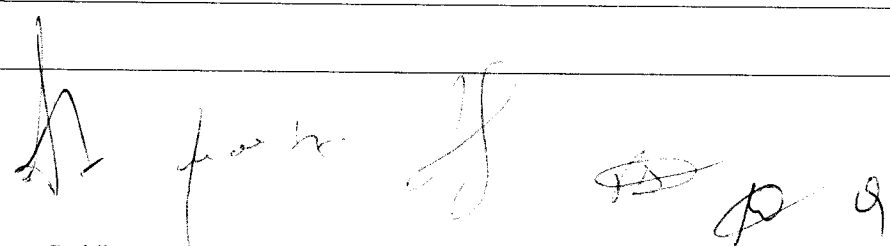
Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **JACAREZINHO**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de JACAREZINHO			CNPJ/MF 76.966.860/0001-46	
Endereço: Rua Cel. Baptista, 235.	Município JACAREZINHO	UF PR	CEP 86400-000	Telefone (43) 3911-3023
Web site: www.jacarezinhno@jacarezinho.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): contabilidade@jacarezinho.pr.gov.br		
Nome do Responsável: SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA				
Cargo: PREFEITO				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor de Programas e Obras em exercício		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				



Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGUARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

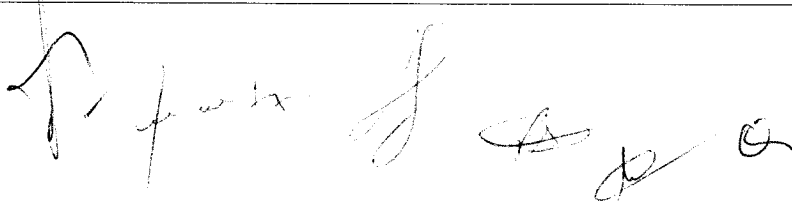
O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL.	Período de Execução: 12 meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 23 (vinte e três) unidades habitacionais, na zona rural do município de JACAREZINHO, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	



JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 23 (vinte e três) unidades habitacionais, na zona rural do município de JACAREZINHO.	23	12/2014 à 12/2015

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS	23 UNIDADES HABITACIONAIS	10 MESES
2	PÓS OBRAS	23 FAMÍLIAS	2 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

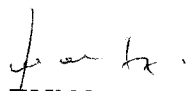
DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 23 de dezembro de 2014.


SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito Municipal de **JACAREZINHO**


COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná


MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor-Presidente da **COHAPAR**


RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**

Richard Golba
Diretor Administrativo


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**
em exercício


NORBERTO ANACLETO ORTIGUARA
Secretário de Estado – **SEAB**

Extrato de Termo de Cooperação nº 0631/TERMO/2014 – Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de JACAREZINHO, com a anuência da SEAB.

Objeto: Conclusão de 23 unidades habitacionais na zona rural do município de Jacarezinho, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.

Data: 23.12.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 97/2014 de 08.12.2014. **Processo:** 13.423.205-6.

R\$ 72,00 - 6161/2015

COMPAGAS

PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 063/2014

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 063/2014, cujo objeto é a aquisição de Tubos de Aço Carbono API 5L, nos termos dispostos no anexo I deste edital – “*Termo de Referência – Especificações Técnicas*”.

A vencedora do certame licitatório em epígrafe é a empresa **AÇOS MOTTA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - CNPJ 57.643.645/0004-02** – valor total – R\$ 18.249,80 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Curitiba/PR, 26/01/2015.

FABIO AUGUSTO NORCIO

Diretor de Administração e Finanças

R\$ 72,00 - 6075/2015

COPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

• A Copel comunica que, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, está homologando o Pregão Presencial Copel nº SAD140206/2014. Objeto: Módulo Solar Fotovoltaico; Informações: (41) 3331-2382.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

• A Copel comunica a Revogação do Pregão Eletrônico COPEL N.º SLS DAQM503739/2011; Objeto: Selo Segurança; Motivo: Revisão da necessidade do material; Fundamentação: Artigo 49, da Lei 8666/93.

RESUMO DE CONTRATO

• Contrato Copel SAD/DAGD nº4600006569/2014; Contratada: G&W do Brasil Energia LTDA. CNPJ: 17.889.699/0001-95; Objeto: Chave Tripolar; Vigência: 7 meses; Data de Assinatura: 16/01/2015; Valor do Contrato: R\$ 474.900,00; Pregão Eletrônico Copel nº SAF130312/2014.

R\$ 96,00 - 5809/2015

RESUMO DE CONTRATO

Contrato COPEL SAT nº 4600006940/2014; Contratada: Araguaia Indústria Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 11.518.424/0001-69; Objeto: Limpador de Fibras; Vigência: 3 meses; Data de Assinatura: 20/01/2015; Valor do Contrato: R\$ 27.098,80; Conforme Pregão Eletrônico COPEL SAT N.º 140073/2014.

R\$ 48,00 - 6150/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COPEL DIS SGD150016

Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) em veículos, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças e outros materiais que se façam necessários, conforme as condições constantes no Anexo VII - Especificação Técnica do edital, sob regime de empreitada por preço unitário, como segue: **Quantidades:** Lote 01 e 02, conforme demanda; **Locais de execução:** Lotes 01 e 02: Município de Cianorte, PR. **Prazos de vigências:** 12 meses. **Total da licitação:** R\$ 628.621,77; **Abertura dos envelopes:** Às 14h00min do dia 13 de fevereiro de 2015, na Av. Brasil, nº 549, em Cianorte, PR. **Informações:** Fone: (44) 3293-5125; e-mail: licitacao.nro@copel.com; sítio: www.copel.com/licitacoes.

R\$ 504,00 - 6180/2015

RESUMO DE TERMO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato COPEL nº Ribeiro & Cia Ltda.; CNPJ: 04.314.073/0001 vigência por 12 meses; **Fundamentação:** N.º 8.666/93 e da Lei Estadual 15.608/2007; **D:** Valor do Termo: R\$ 2.768.352,24.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico COPEL SAT N.º 14C Ópticos; **Valor Máximo da Licitação:** R detalhado no edital; **Recebimento da eletrônico:** www.licitacoes-e.com.br, até a **Retirada do Edital:** www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** (41) 3331-4167.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 28358815

Documento emitido em 13/05/2015 10:18:40.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9381 | 29/01/2015 | PÁG. 8

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 96,00 - 5889/2015

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA COPEL DIS N.º SAD 140512/2014

OBJETO: contratação de serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL DIS, utilizando os recursos disponíveis no sistema “COPEL com Você”, conforme detalhado no Anexo II, os procedimentos definidos no Manual de Atendimento da COPEL DIS, os formulários eletrônicos e por meio da interação com a equipe de suporte ao atendimento, sob regime de empreitada por preço global anual. **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: Lote 01:** 1º) Elcio Carlos Luiz da Silva Restaurante - ME, R\$ 16.200,00; 2º) Marcelo Dall Agnol - ME, R\$ 20.385,00. **Lote 02:** A licitante Mario Fermiano dos Santos - ME não cumpriu o item 6.1. alínea “c” do Edital, assim a Comissão de Licitação decidiu pela desclassificação da licitante. Em conformidade com o artigo 48, §3º da Lei 8.666/93 e o artigo 89, §3º da Lei Estadual 15.608/07, fica fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do término do prazo de recurso da fase de classificação, para que a empresa Mario Fermiano dos Santos - ME, única proponente do Lote 02, apresente a documentação relativa ao item 6.1. alínea “c” do edital, escoimada das causas que levaram à sua desclassificação. **Lote 03:** 1º) Giovanni Della Giustina e Cia Ltda. - ME, R\$ 22.000,00; **Lote 04:** 1º) L Hoffmann & Cia Ltda. - ME, R\$ 20.950,00; 2º) MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda. - ME, R\$ 21.480,00; 3º) Esser & Cia Ltda. EPP, R\$ 21.996,00.

CONCORRÊNCIA COPEL DIS N.º SAD 140520/2014

OBJETO: contratação de serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL DIS, utilizando os recursos disponíveis no sistema “COPEL com Você”, conforme detalhado no Anexo II, os procedimentos definidos no Manual de Atendimento da COPEL DIS, os formulários eletrônicos e por meio da interação com a equipe de suporte ao atendimento, sob regime de empreitada por preço global anual. **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: Lote 01:** 1º) Vilma Rochi Baldin - ME, R\$ 12.863,28. A licitante Jaime Ernesto Carniel e Cia Ltda. - ME não cumpriu o item 6.1. alínea “c” do Edital, assim a Comissão de Licitação decidiu pela desclassificação da licitante. **Lote 02:** Deserto. **Lote 03:** 1º) Vera Lucia Greco Syperreck - ME, R\$ 9.600,00; 2º) Agropontes Consultoria e Planejamento Agropecuario S/S Ltda. - ME, R\$ R\$ 11.760,00. **Lote 04:** 1º) Alessandra K. Zilio - Medicamentos - ME, R\$ 12.860,00.

Ficam as empresas licitantes desde já convocadas para a sessão pública de abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, a ser realizada após transcorrido o prazo recursal, no dia **06 de fevereiro de 2015, às 09h00min.**, na sala de licitação da Divisão Administrativa Oeste - VADOES, na Rua Vitória nº 105, Bloco “A”, em Cascavel - Paraná.

AVISOS DE RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA COPEL DIS N.º SAD 140514/2014

OBJETO: contratação de serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL DIS, utilizando os recursos disponíveis no sistema “COPEL com Você”, conforme detalhado no Anexo II, os procedimentos definidos no Manual de Atendimento da COPEL DIS, os formulários eletrônicos e por meio da interação com a equipe de suporte ao atendimento, sob regime de empreitada por preço global anual. **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: Lote 01:** 1º) João Caetano de Novaes - ME; EPP; R\$ 22.058,86. **Lote 02:** 1º) Loricê Comercio de Materiais de Construção Ltda. - EPP; R\$ 21.000,00. **EMPRESAS HABILITADAS:** Lote 02: Loricê Comercio de Materiais de Construção Ltda. - EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** Lote 01: João Caetano de Novaes - ME. Motivo: a licitante João Caetano de Novaes - ME, não cumpriu o item 8.1. do Edital, item 8.1.2 alínea “b” do Edital e item 8.1.4 alínea “a” do Edital.

Em conformidade com o artigo 48, §3º da Lei 8.666/93 e o artigo 89, §3º da Lei Estadual 15.608/07, fica fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do término do prazo de recurso da fase de habilitação, para que a empresa João Caetano de Novaes - ME, única proponente do Lote 01, apresente a documentação relativa ao item 8.1. do Edital, item 8.1.2 alínea “b” do Edital e item 8.1.4 alínea “a” do Edital, escoimada das causas que levaram à sua inabilitação. Observação: Houve desistência expressa ao prazo recursal da fase de classificação de propostas, por parte das licitantes. Informações: (45) 3220-2090.

R\$ 504,00 - 6180/2015

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA COPEL SAD/DPLS 005/2014 - ALIENAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

A COPEL comunica a Convocação para Fase de Habilitação, da Concorrência em epígrafe, em conformidade com o artigo 85, inciso IV da Lei Estadual 15608/07, estabelecendo a data de 03/02/2015, às 14h00, na Rua Estrada da Graciosa, 730 - no Auditório da Copel; **Informações:** (41) 0-5116.

R\$ 48,00 - 5716/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEO

de manutenção a atualização do software CAPE, **Valor:** US\$ 10.944,00; **Justificativa:** Mem SEO nº go 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e o IV da Lei Estadual 15.608/2007. **Solicitação:** Estudos Elétricos de Operação da Distribuição. nento de Operação da Distribuição.

R\$ 48,00 - 5743/2015